



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 78/2025

AUTOR (A): Vereador Felipe Tchê

ASSUNTO: "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Monitoramento da Saúde Estudantil nas Escolas da Rede Públicas Municipais de Rio Branco e dá outras providências."

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 78/2025, de iniciativa da Vereador Felipe Tchê, o qual, **"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Monitoramento da Saúde Estudantil nas Escolas da Rede Públicas Municipais de Rio Branco e dá outras providências."**

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Rio Branco - Acre, 10 de junho de 2025.

JOABE LIRA DE QUEIROZ

Presidente - CMRB